



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

Protocolo: P000445180131

Data : 07/03/2018 Hora : 15:29:18

Tipo : PETICAO (OUTRAS)

Processo : 0001263-25.2010.815.0131

Status : ATIVO

Justiça Gratuita : NÃO

Comarca : CAJAZEIRAS

Vara : 5A. VARA DE CAJAZEIRAS

Classe : PROCEDIMENTO ORDINARIO

Assunto : INDENIZACAO

Parte(s) Peticionante(s):

LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO S/A

Guia : 132018600361

Localizador: JUNTAR



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAJAZEIRAS/PB

Processo: 00012632520108150131

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ELISABETE DE CAMARGO TAVARES**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer o envio dos autos à Contadoria Judicial para que seja efetuado o cálculo das custas finais.

Ademais, **após atendido o pedido de remessa à contadoria**, requer que seja intimada a ré, através de decisão publicada em diário oficial, para ciência e adoção das providências cabíveis.

Termos em que,

Pede Juntada.

CAJAZEIRAS, 6 de março de 2018.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES

15477-OAB/PB

2